PORTARIA Nº 032, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede o recebimento de suprimento de fundos pelo Servidor Luiz Barbosa de Medeiros, e dá outras providências.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CRMV/RN**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, especialmente, em atenção a Portaria CRMV-RN nº 031/2018.

Considerando a necessidade de comprar ou contratar serviços de caráter excepcional de pequena monta para a eficiente continuação do serviço público;

Considerando a necessidade de racionalizar e descentralizar procedimentos de modo a garantir a eficiência e celeridade administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Luiz Barbosa de Medeiros, o suprimento de fundos no valor de R$ 880,00 (Material de Consumo ou Outros serviços prestados por pessoa física ou pessoa jurídica), a ser depositado em conta bancária de sua titularidade, conforme estabelece a Portaria nº 031/2018.

Art. 2º Determinar a abertura de processo administrativo para acompanhar os gastos e a devida comprovação.

Art. 3º A prestação de contas desse suprimento de fundos será feita perante o gestor da Contabilidade do Conselho até o 55º (quinquagésimo dia), contados a partir da realização do depósito.

Parágrafo Único: A prestação de contas será feita mediante a entrega dos comprovantes fiscais na forma legal e, caso haja sobra de valores deverá ser apresentado comprovante de depósito do remanescente na conta bancária do CRMV-RN.

Art. 4º A responsabilidade do detentor do suprimento de fundos somente cessará depois de aprovada a prestação de contas na forma legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, indo à publicação no site do CRMV-RN.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Dê-se ciência ao setor contábil e financeiro do CRMV-RN.

Méd. Vet. **Wirton Peixoto Costa**
Presidente
CRMV-RN 00309